EMENDA MODIFICATIVA 002/2006

Projeto de Lei nº 063/2006-PE.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU a seguinte,

EMENDA:

Art. 1º - O artigo 10 do Projeto de Lei nº. 063/2006-PE, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 10 - O Regimento Interno do Fundo Municipal de Apoio Técnico-Jurídico e a regulamentação desta Lei serão efetivadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias".

Art. 2º - O Projeto de Lei nº 063/2006-PE, passa a contar com o artigo 11, com a seguinte redação.

"**Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos após cumprido o exigido no artigo 10 desta Lei".**

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2006.

Vereador-autor